



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 062, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário a Deliberação nº 013/2014 da Comissão de Ética e Exercício Profissional-CEEP, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas – Prodafin – II-B do Crea-PE

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 e 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o que dispõe o item 6, do Capítulo III, da Decisão Normativa nº 86, de 2011, sobre a celebração de termo de aditivo de prazo;

Considerando que o convenio referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das atividades Finalísticas foi firmado com o Regional aos 30 de dezembro de 2013, encerrando sua vigência aos 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para a celebração de termo aditivo de convênio sem aporte de recurso financeiro, o conveniente deverá apresentar, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do termino da vigência, Ofício de solicitação, com as devidas justificativas e fundamentação;

Considerando que o Regional solicitou aditivo de prazo, na data de 28 de janeiro de 2014, solicitando a alteração do plano de trabalho e a prorrogação da vigência do convênio de até 30 de abril de 2014;

Considerando o Parecer nº 004/2014-SECOP, datado de 05 de fevereiro de 2014, favorável ao pleito do Crea-PE;

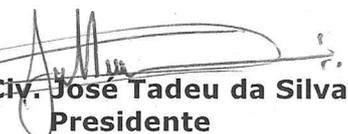
Considerando a manifestação da PROJ, às fls. 205 e ss.;

Considerando a Decisão nº 003/2014-CG;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação nº 013/2014-CEEP que propôs ao Plenário do Confea aprovar a alteração do plano de trabalho e a prorrogação de prazo do convênio nº 103/2013, firmado entre o Confea e o Crea-PE, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Finalísticas II B, até 30 de abril de 2014.

Brasília (DF), 25 de fevereiro de 2014.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente